



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO (UEMA)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGE)
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO

Dispõe sobre norma para o Estágio de Docência de discentes do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE, Curso Mestrado Profissional de Educação, da UEMA.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE, tendo em vista a decisão tomada em reunião do dia 09 de março de 2021, Ata nº 26, em conformidade ao constante na Ficha de Avaliação – Programas Profissionais,

D E L I B E R A:

Art.1º Aprovar a norma para o Estágio de Docência de discentes vinculados ao Programa Pós-graduação em Educação - PPGE, conforme anexo.

Profa. Dra. Nadja Fonsêca da Silva
PRESIDENTA DO COLEGIADO PPGE



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO (UEMA)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGE)
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO

**NORMAS GERAIS PARA O ESTÁGIO DE DOCÊNCIA DE DISCENTES DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPGE**

Art. 1º O Estágio de Docência é parte integrante da formação do pós-graduando(a), objetivando a preparação para a docência e a qualificação do ensino de graduação.

§ 1º A atividade complementar do Estágio de Docência terá a duração de 1 (um) semestre letivo para discentes do Mestrado.

§ 2º À atividade complementar do Estágio de Docência na graduação será atribuído, no máximo, 1 (um) créditos para alunos de Mestrado.

Art. 2º As atividades de Estágio de Docência deverão ser compatíveis com a área de concentração vinculado ao programa de pós-graduação e respectiva linha de pesquisa do projeto de pesquisa do mestrando(a).

Art. 3º As atividades a serem desenvolvidas pelo discente no Estágio de Docência serão definidas pelo o orientador(a), e encaminhado a Direção do curso de graduação em que o mestrando(a) realizará o Estágio de Docência.

Art. 4º As atividades desenvolvidas pelo mestrando (a) no Estágio de Docência serão supervisionadas pelo seu orientador(a).

Art. 5º A Coordenação do programa de pós-graduação em Educação - PPGE supervisionará o cumprimento destas normas.

Art. 6º Os casos omissos a estas normas serão resolvidos pelo Colegiado PPGE.

Art. 7º O Estágio de Docência de que trata estas Normas é aplicado aos alunos ingressantes a partir do 1º semestre de 2022.

São Luís-MA, 09 de março de 2021.

Profa. Dra. Nadja Fonsêca da Silva

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE